



UM NOVO TEMPO PARA O BASQUETEBOL AMADOR

**LIGA 3 COLINAS DE BASQUETEBOL  
COMISSÃO DE ARBITRAGEM**

**RELATÓRIO E PEÇA DE DENÚNCIA DISCIPLINAR**

**Fatos:**

Durante a partida entre Ballers e Ducks, no dia 26 de abril de 2025, no Ginásio da AABB em Franca/SP, ocorreram episódios de descontrole emocional por parte de atletas e tumultos causados por torcedores, conforme apurado em análise minuciosa das imagens de vídeo e dos relatos ao vivo e in loco da equipe de arbitragem.

**Resumo dos episódios relevantes:**

- André (Ballers) realizou gesto obsceno sem destinatário certo e agrediu fisicamente o atleta Gabriel.
- Maikel (Ballers) xingou a torcida adversária e empurrou torcedor que invadiu a quadra (com análise de proporcionalidade).
- Kallel (Ballers) desferiu golpe na cabeça do atleta Rogério.
- Rogério (Ducks) realizou provocações contra a torcida e o banco adversário (Ballers), caracterizando conduta antidesportiva. Entrou em luta corporal contra torcedor que invadiu a quadra.
- Gabriel (Ducks) realizou gestos provocativos direcionados à torcida adversária.
- Elias (Ducks) realizou gestos provocativos direcionados à torcida adversária.
- Higor (Ducks) conteve o torcedor com força, devendo ser analisada a proporcionalidade de sua atuação.
- Torcedores ligados ao Ballers invadiram a quadra e contribuíram para o tumulto, ensejando responsabilização da equipe.

**Tipificação individualizada, fundamentos jurídicos e penas previstas:**

- André (Ballers):
- Art. 258 do CBJD (Conduta contrária à disciplina) pelo gesto obsceno - Pena: suspensão de 1 a 6 partidas.
- Art. 254-A do CBJD (Agressão física consumada contra Gabriel) - Pena: suspensão de 4 a 12 partidas.

- Maikel (Ballers):

- Art. 258 do CBJD (Conduta contrária à disciplina) pelos xingamentos - Pena: suspensão de 1 a 6 partidas.

- Caso configurado excesso no empurrão: Art. 254 do CBJD (Ato desleal ou hostil) - Pena: suspensão de 1 a 6 partidas.

- Kallel (Ballers):

- Art. 254-A do CBJD (Agressão física) pelo golpe na cabeça de Rogério - Pena: suspensão de 4 a 12 partidas.

- Equipe Ballers:

- Art. 213 do CBJD (Responsabilidade por desordem causada por seus torcedores) - Pena: multa de R\$ 100,00 a R\$ 100.000,00.

- Rogério (Ducks):

- Art. 258 do CBJD (Conduta contrária à disciplina) pelas provocações - Pena: suspensão de 1 a 6 partidas.

- Art. 254-A do CBJD (Agressão física) pela peitada e pisão em torcedor - Pena: suspensão de 4 a 12 partidas.

- Gabriel (Ducks):

- Art. 258 do CBJD (Conduta contrária à disciplina) pelos gestos provocativos à torcida - Pena: suspensão de 1 a 6 partidas.

- Elias (Ducks):

- Art. 258 do CBJD (Conduta contrária à disciplina) pelos gestos provocativos à torcida - Pena: suspensão de 1 a 6 partidas.

- Higor (Ducks):

- Atuação a ser analisada quanto à proporcionalidade, podendo ser enquadrado no Art. 254 do CBJD (Ato desleal ou hostil) - Pena: suspensão de 1 a 6 partidas, se configurado excesso.

## **Denúncia:**

A Comissão de Arbitragem da Liga 3 Colinas de Basquetebol, nos termos dos artigos 74 e seguintes do CBJD, DENUNCIA:

- Maikel (Ballers) — por conduta contrária à disciplina (Art. 258) e, se caracterizado excesso, ato desleal ou hostil (Art. 254).

- Kallel (Ballers) — por agressão física (Art. 254-A).

- Higor (Ducks) — pela prática a ser analisada conforme a proporcionalidade (Art. 254, se excesso).

- Equipe Ballers — por responsabilidade objetiva pela atuação dos seus torcedores (Art. 213).

- Rogério (Ducks) — por conduta contrária à disciplina (Art. 258) e agressão física (Art. 254-A).

- Gabriel (Ducks) — por conduta contrária à disciplina (Art. 258).
- Elias (Ducks) — por conduta contrária à disciplina (Art. 258).
- André (Ballers) — por conduta contrária à disciplina (Art. 258) e agressão física consumada (Art. 254-A).

Pede-se:

1. O recebimento da denúncia;
2. A instauração dos competentes processos disciplinares;
3. A aplicação das sanções correspondentes conforme o CBJD.

Termos em que, pede deferimento.

Franca/SP, 29 de Abril de 2025.

Comissão de Arbitragem da Liga 3 Colinas de Basquetebol